Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1191

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 4
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.896, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre: Demissão de servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15 e pela Lei Municipal nº 2.438/1995 e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2025, instaurado para apuração da prática de infrações funcionais;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 96, inciso III, da Lei Municipal nº 2.438/1995;

CONSIDERANDO a decisão exarada no despacho do Chefe do Poder Executivo em 1º de abril de 2026, acolhendo integralmente o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo e aplicando a pena de demissão ao servidor Fabio Del Monte Sobrinho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido o servidor **FABIO DEL MONTE SOBRINHO**, do cargo de Bombeiro Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapozinho-SP., com fundamento no inciso III do artigo 92 e no artigo 96 da Lei Municipal nº 2.438/95.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos deverão adotar as providências necessárias para a imediata execução deste Decreto, incluindo a ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 1º de abril de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]

Lucas Padovan dos Santos Pavani

PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830

Thadeu Henrique Witkowski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-11h19min

Outros atos oficiais

COMTUR
PIRAPOZINHO - SP.
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta e um (31) dias do mês de março de dois (2) mil e vinte (20) e seis (6), às quatorze (14) horas, no Espaço Multicultural Professora Aparecida Alves Santana Grizani, piso do Centro Cultural Rosa Martinez, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, sob a presidência do Presidente Nickolas Agostinho. O presidente indicou para secretariar a reunião o Senhor Jurandir Aparecido de Lima, digníssimo Gerente Municipal de Turismo. A reunião foi iniciada com a apresentação da Pauta: Escolha do presidente do Biênio 2026/2027 que foi que precedida da Posse dos Conselheiros nomeados pelo Decreto 6.858 de 24 de fevereiro de 2026, publicado nas Página 8 a 10 do Diário Oficial do município pelo presidente e Secretário de Cultura e Turismo. Passou a palavra ao Secretario que passou a explanar sobre a importância do Conselho de Turismo, da dificuldade em relação ao horário, a possibilidade de o conselho dar suporte ao município, colaborar e auxiliar a secretaria de turismo no município, dando ideias a secretaria. Falou da importância da participação do suplente na ausência. Jurandir usou da palavra e explanou sobre a estrutura do sistema de turismo nacional. Willians indicou a pessoa de Jurandir Aparecido de Lima dada sua contribuição. Aberta a proposta para outras falas, Claudinei Grandizoli pontou o que precisa para ser presidente do órgão. Na sequência Gustavo Castilho se posicionou com potencial candidato e explanou sobre o que tem conhecimento sobre o turismo e o trabalho em propriedades na zona rural, citando exemplos, experiências entre eles, o exemplo do Sítio Fossilífero, falou da importância da participação de todos. Willians citou sobre o trabalho que Nikolas fez e os proprietários não aderiram e passou a explanar sobre a experiência dele no turismo dentro do município. Gustavo falou sobre o encontro de proprietários rurais que sempre acontece e vai acontecer em abril, citou sobre o evento que aconteceu em Santo Expedito. Willians falou sobre o Clube ACAD, falou sobre a possibilidade do evento de Gueitebal e a necessidade do apoio da prefeitura como situação *sine qua num* para sua realização. Grandizoli falou sobre a importância da divulgação, da possibilidade de fazer festivais e Pedro Olival complementou, seguido por Thais que falou sobre evento grande na tendência sobre festival. Andressa, falou sobre a necessidade de se planejar para que o visitante permaneça por maior período e possa conhecer a cidade e maior atenção a todos os eventos em especial a grandes eventos. Thais indagou sobre um calendário de eventos da cidade. Wesley falou também

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO SP PRA TODOS MINISTÉRIO DO TURISMO GOVERNO DO BRASIL

COMTUR
PIRAPOZINHO - SP.
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

sobre novos eventos. Alex falou das sugestões que estão surgindo. Gustavo ainda falou sobre o Shokonsai e a quantidade de atrativos que temos na região. A proposta de votação em papel para os titulares indicarem o nome de Gustavo ou Jurandir. Contados o escrutínio, Jurandir obteve quatro (4) votos Gustavo sete (7). Gustavo agradeceu e Nickolas, deu posse ao novo presidente para o biênio. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as quinze (15) horas e treze (13) minutos, solicitando que todos membros e convidados, assinem a lista de presença e a ata da presente reunião.

Secretário da reunião: JURANDIR APARECIDO DE LIMA

Presidente do Comtur: NICKOLAS ALEXANDRE AGOSTINHO

Alexsandro S. Fonzaga

Cristiane do C. F. Venorio

João R. da

Francielle R. de Oliveira

Vanessa M. Bavaresco

Gerda Suely Domingos de Oliveira

Roberto P. Mamorio

Andressa G. S. Ramos

Thaís da Silva Ferreira

PEDRO HENRIQUE VIEIRA OLIVAL

Claudina Donzeta Grandizel

Gustavo André S. de Castilho

Fátima Aparecida de Souza Sendon.

COMTUR PIRAPOZINHO - SP.
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

31 DE MARÇO DE 2026

CONSELHEIROS	FONE	ASSINATURA
Alexsandra Lins de Freitas Magro		
Alexsandro Silvestre Gonzaga	(18) 98144-5782	
Claudinei Donizete Grandizoli	(18) 99672-7624	
Cristiane do Carmo Ferreira Tenório	18 99735 2417	
Fátima Aparecida de Souza Santos	18 98144 1767	
Guilherme Macedo		
Gustavo André Ferreira de Castilho	(18) 33335-4241	
Julio Cesar de Moraes		
Manoel Rodrigues de Oliveira	(18) 997724545	
Marcelo Roberto Zorzan		
Pedro Henrique Vieira de Olival	(18) 99611-4138	
Renato Teixeira Neto		
Roberto Pereira Mariano	(18) 98812-6171	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO · SP PRA TODOS · MINISTERIO DO TURISMO · GOVERNO DO BRASIL

COMTUR PIRAPOZINHO - SP.
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

31 DE MARÇO DE 2026

CONSELHEIROS	FONE	ASSINATURA
Vanessa Menezes Bavaresco	(18) 99629.9906	
Willians Cesar Akira Kaneko	18 997111164	
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI		
Andressa Gomes da Silva Ramos	18988170356	Andressa G. S. Ramos
Edimar Brigatti		
Fabson Ricardo Ferreira Soares		
Felipe Emanuel dos Santos Moraes		
Francielli Ramos de Oliveira	18-99749-9600	
Giovanna Maria Tiezzi Garcia		
João Ricardo Farias	18 99746-323	
Juliana Saccomani de Freitas Sanches		
Jurandir Aparecido de Lima	18 99792 4512	
Marcos Ferreira		

COMTUR PIRAPOZINHO - SP.
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Tatiane de Souza Marques		
Thais da Silva Ferreira	(18)99793-2266	
Valdemar Shimabukuro	(18)998250003	
Vida Isliy da Silva		
Wesley Alves da Silva	(18)99630-1622	
Nicholas Alexandre Agostinho	(18)99125-8600	

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA na forma ELETRÔNICA N° 05-2026

PROCESSO Nº. 31-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS COMPUTACIONAIS PARA GESTÃO DE TRÂNSITO, HOSPEDADOS EM SERVIDOR DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DESENVOLVIDO PARA PLATAFORMA WEB, BEM COMO INSTALAÇÃO LOCAL, ARMAZENAMENTO INTERNO E COMUNICAÇÃO COM O SERVIDOR PARA PLATAFORMA MOBILE, ONDE USUÁRIOS AUTENTICADOS PODEM ACESSAR SIMULTANEAMENTE OS SISTEMAS PARA EXECUTAR AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÕES DO CONTRAN E PORTARIAS DO SENATRAN (DENATRAN), ABRANGENDO: SOFTWARE DE PROCESSAMENTO, CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA PENALIDADE COM CONTROLE E ARRECADAÇÃO DAS MULTAS PAGAS; CONTROLE DOS RECURSOS INTERPOSTOS E JULGADOS PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, JARI E CETRAN. EMISSÃO DE RELATÓRIOS COM INFORMAÇÕES GERENCIAIS, OPERACIONAIS E FINANCEIRAS. PROCESSAMENTO DE TODAS AS TRANSAÇÕES PRODESP E RENAINF E SOFTWARE DE CONTROLE E EMISSÃO DE CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS (IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) PARA IMPRESSÃO DAS CREDENCIAIS EM DIVERSOS FORMATOS, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CTB E RESOLUÇÕES DO CONTRAN.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** a **Dispensa na forma Eletrônica n° 05-2026 – Processo Licitatório nº 31-2026**, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS COMPUTACIONAIS PARA GESTÃO DE TRÂNSITO, HOSPEDADOS EM SERVIDOR DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DESENVOLVIDO PARA PLATAFORMA WEB, BEM COMO INSTALAÇÃO LOCAL, ARMAZENAMENTO INTERNO E COMUNICAÇÃO COM O SERVIDOR PARA PLATAFORMA MOBILE, ONDE USUÁRIOS AUTENTICADOS PODEM ACESSAR SIMULTANEAMENTE OS SISTEMAS PARA EXECUTAR AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÕES DO CONTRAN E PORTARIAS DO SENATRAN (DENATRAN), ABRANGENDO: SOFTWARE DE PROCESSAMENTO, CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA PENALIDADE COM CONTROLE E ARRECADAÇÃO DAS MULTAS PAGAS; CONTROLE DOS RECURSOS INTERPOSTOS E JULGADOS PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, JARI E CETRAN. EMISSÃO DE RELATÓRIOS COM INFORMAÇÕES GERENCIAIS, OPERACIONAIS E FINANCEIRAS. PROCESSAMENTO DE TODAS AS TRANSAÇÕES PRODESP E RENAINF E SOFTWARE DE CONTROLE E EMISSÃO DE CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS (IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) PARA IMPRESSÃO DAS CREDENCIAIS EM DIVERSOS FORMATOS, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CTB E RESOLUÇÕES DO CONTRAN,** a favor das empresa: **CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 02.272.879/0001-56, com sede na Rua Egídio Elias Miguel 140 – Jardim Aparecida Nasser – CEP: 17.524.450 - Marília/SP – **CONTATO**: 14-3454-5995 – **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):**consistrans@consistrans.com.br; **REPRESENTANTE LEGAL:EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**, portador do RG nº. [redacted]-SSP/SP e CPF nº. [redacted], no valor de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais**, perfazendo o valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses**.

Pirapozinho, 31 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA na forma ELETRÔNICA N° 06-2026

PROCESSO Nº. 40-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA COBERTURA E **SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA NO PRÉDIO DA FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP.**

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** a **Dispensa na forma Eletrônica n° 06-2026 – Processo Licitatório nº 40-2026**, em conformidade com o artigo 75, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA COBERTURA** E **SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA NO PRÉDIO DA FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS ACESSÓRIAS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS,** a favor das empresa: **ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR ME,** inscrita no CNPJ nº. 35.432.562/0001-99, com sede na AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS 697 – CENTRO – CEP: 19.700-019 - PARAGUAÇU PAULISTA/SP – **CONTATO**: (18) 3361-5610 - (18)

9.9650-4209 – (11) 9186-5555; **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** lojapajeppta@gmail.com; **REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR**, portador do RG nº. [redacted]-SSP/SP e CPF nº. [redacted], no valor de **R$ 22.700,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) pela execução dos serviços**.

Pirapozinho, 31 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP